

Lei N° 1.193/2014, de 06 de Março de 2014.

Altera a Tabela V do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado os itens 08, 11 e 14 da Tabela V, do Código Tributário Municipal, passando a ter a seguinte redação:

TABELA V
ALVARÁS DE LICENÇA PARA FINS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA	EM UFIRM
8	Licença para publicidade afixada na parte externa dos Estabelecimentos ou em logradouros destinados a esse fim por m ²	5 (cinco)
11	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim por m ²	1 (um)
14	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos por m ³ .	0,5 (meio)

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 06 de Março de 2014.



José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal